PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

PORTARIA N° 001/2024

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Decretos nºs 1305 e 1306 de 28 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Srª. EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO,** Matrícula **nº 2078,** para exercer a função de **Agente de Contratação** com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pela Prefeitura Municipal de Pedtrolândia no Estado do Pernambuco;

Parágrafo único: Nos processos que se desenvolverem sob a modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado pregoeiro

Art. 2° - Caberá ao Agente de contratação:

§1°. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

§2°. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover todas as ações necessárias para o impulsionamento do processo de compra segundo a ordenação prevista em regulamento ou edital até o seu desfecho com a resultado final/homologação do certame;

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive, sobre ela prevalecendo, caso haja conflito em suas redações;

Art. 4º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes Servidores:

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO, Matrícula nº 2088
EDVALDA SILVA CARVALHO, Matrícula n° 1390
JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula n° 483
ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA, Matrícula n° 2107

Art. 5º - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:

§1°. Prestar apoio técnico ao Agente de Contratação na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;

§2°. Apoiar o Agente de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 02 de janeiro de 2024.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO